



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

EDITAL Nº 02/2019 DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas/Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho
Departamento de Arqueologia
Disciplina(s): **DAA00376 Introdução à Arqueologia**
Número de vagas: 01

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A Monitoria ocorre em disciplinas de graduação presencial e tem como objetivos: favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica; incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

3. INSCRIÇÕES

Período: **02/03/2020 a 04/03/2020**
Horário: 8:00 as 16:00
Local: Sala do Departamento de Arqueologia UNIR (221, prédio 2C).
Divulgação das Inscrições: **05/03/2020**

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO:

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Prova escrita

Data:06/03/2020 Horário: 8:00 às 12:00 Local: Sala do Departamento (221, prédio 2C)

Prova oral

Data: 06/03/2020 Horário:14:00 às 16:00 Local: Sala do Departamento (221, prédio 2C)

Resultado Parcial da Prova Escrita e Recurso: Será divulgado na página eletrônica do DARQ e fixado no mural do Departamento Bloco 2C na data de **10/03/2020**;

Resultado Final: Será divulgado na página eletrônica do DARQ e fixado no mural do Departamento Bloco 2C na data de **11/03/2020**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMENTA
Tempo Cronológico X Tempo Histórico; Formação do planeta e surgimento do Homo Sapiens; O que é Arqueologia?; Breve História da Arqueologia; Conceitos e terminologias; Etapas da pesquisa arqueológica; Breve História da Arqueologia no Brasil; Para além da cultura material.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CHABOUTÉ, Christophe. Um pedaço de madeira e aço . São Paulo: Pipoca & Nanquim, 2018. 340 p. BARRETO, Cristiana. A construção de um passado pré-colonial: uma breve história da Arqueologia no Brasil. Revista da USP , São Paulo, v. 1, n. 44, p. 32-51, 1999-2000. BEZERRA, Marcia. O público e o patrimônio arqueológico: reflexões para a Arqueologia Pública no Brasil. Habitus , Goiânia, v. 1, n. 2, p. 275-295, 2003. BICHO, Nuno Ferreira. Manual de arqueologia pré-histórica . Lisboa: Edições 70, 2006. 525 p. FUNARI, Pedro Paulo. Arqueologia . São Paulo: Contexto, 2003. 125 p. PROUS, André. Arqueologia Brasileira . Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992. 605 p.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FERREIRA, Lúcio Menezes. Território primitivo: a institucionalização da Arqueologia no Brasil (1870-1917) . 2007. 336 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. PROUS, André <i>et al.</i> Métodos de escavação, estratigrafia arqueológica e datações. Arquivos do Museu de História Natural da Universidade Federal de Minas Gerais , v. 12, p. 67-83, 1991. RENFREW, Colin; BAHN, Paul. Arqueologia: teoría, métodos y prácticas . Traductor Jesús Mosquera Rial. 2. ed. Madrid: Ediciones AKAL, 2004. 576 p. ROBRAHN-GONZÁLEZ, Erika Marion. Arqueologia em perspectiva: 150 anos de prática e reflexão no estudo de nosso passado. Revista da USP – Dossiê Antes de Cabral: Arqueologia Brasileira , São Paulo, n. 44, vol. 1, p. 10-31, 1999/00. SOUZA, A. M. História da Arqueologia Brasileira. Pesquisas Antropologia , n. 46, 1991, 157 p. TRIGGER, Bruce. História do pensamento arqueológico . Tradução Ordep Trindade Serra. São Paulo: Odisseus, 2004. 477 p.

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

Juliana Rossato Santi
Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 01)

Unidade/Campus:

Departamento:

Número de vagas oferecidas: ____ bolsistas ____ voluntários

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento:

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento:

Número de Professores por turma:

Disciplina em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:

1)

2)

3)

Nome dos professores orientadores e produção acadêmica:

1)

2)

3)

Justificativas:

Local, ____ de ____ de ____.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 03)

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Local, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA
REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO N° 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário

() Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____

RG. : _____ CPF: _____

C/C N° : _____ Agencia : _____ Banco : _____

(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____

Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____

Curso: _____ Período: _____

N° de Matrícula: _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 05)

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____,
CPF N° _____, residente à rua _____
n° _____, bairro _____ telefone
_____ e-mail _____ declaro para os devidos fins
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(FORMULÁRIO N° 06)

EU, _____
matriculado(a) sob o n° _____, no _____ período do Curso
de _____, ciente dos termos do Artigo _____ da
Resolução n°388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com
qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” - declaro **não** estar vinculado a
nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL
(FORMULÁRIO N° 07)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		PROGRAMA DE MONITORIA ATESTADO DE FREQUÊNCIA (MENSAL)
<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário (a).		
Referente ao mês/ano		
Nome do Monitor		
Curso	Área da Monitoria	
Nome do Orientador		
Participação do Monitor nas Atividades: BOA (<input type="checkbox"/>) REGULAR (<input type="checkbox"/>) RUIM (<input type="checkbox"/>)		

DIA	ASSINATURA	N° DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

28			
29			
30			
31			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL
(FORMULÁRIO N° 08)

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

<p>Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.</p>	<p>_____ Assinatura do Monitor</p>	<p>_____ Assinatura do Orientador</p>
--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA
RELATÓRIO FINAL DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 09)

Ano: _____ Período de atividades da Monitoria: _____
Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade/Campus: _____ Curso: _____
Disciplina: _____
Professor Orientador: _____

Renovação da bolsa:

() Sim () Não

Motivos da não renovação

() Formatura

() Outros. Especificar: _____

Atividades desenvolvidas:

1 - Atividades previstas no plano: _____

2. – Outras: _____

3. Anexar Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, o relatório final e a avaliação do Professor Orientador.

Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento	_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
--	--------------------------------	-----------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR
(FORMULÁRIO N° 10)

ANO: _____ PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA: _____
UNIDADE/ CAMPUS: _____ CURSO: _____
DEPARTAMENTO: _____ DISCIPLINA (s): _____
MONITOR: _____

1. Quais as atividades desenvolvidas pelo monitor, neste período?

2. Durante este período, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.2 Operacionalização das atividades do Programa de Monitoria?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.3 Assiduidade e pontualidade?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.4 Capacidade de desenvolver habilidades específicas?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.5 Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Bom () Regular () Insuficiente ()

3. De que forma o monitor atendeu a relação entre a aprendizagem de competências e a aprendizagem de conteúdos?

4. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VÍNCULO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 11)

Eu, _____, matrícula nº _____, curso
_____, monitor (a) remunerado, na disciplina
_____, venho mui respeitosamente solicitar a transferência de
vínculo no Programa de Monitoria a partir de __ / __ / __, pois passarei para monitor (a)
voluntário (a) na disciplina de _____ pelo motivo de _____

_____.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DO MONITOR
(FORMULÁRIO N° 12)

Eu, _____, N° _____, curso
_____, monitor(a) _____, na disciplina
_____ pela Resolução N° _____, venho mui
respeitosamente solicitar o desligamento do Programa de Monitoria a partir de __ / __ / __ pelo
motivo _____

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FREQUÊNCIA E RELATÓRIO DE ATIVIDADE
(FORMULÁRIO N° 14)

Eu, _____ Professor (a) do Departamento
de _____, Identidade N _____, estado civil
_____, CPF N _____, residente à rua
_____ n _____, bairro
_____ telefone _____, e-mail
_____ declaro para os devidos fins que recebi e estou enviando
por correio Frequência e Relatório de Atividades referentes ao mês
_____ dos monitores abaixo:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Local, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 15)

Documento: _____

Data de recebimento: ____/____/____

Interessado/Departamento _____

Assunto: Seleção/vaga
Prorrogação

Indicados:

N°	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão: _____

Observação:

Local, ____ de ____ de ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DE **BOLSISTA** DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

- I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e
IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período/Semestre de..... Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

TERMO DE RENOVAÇÃO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015 através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, RENOVAÇÃO DO COMPROMISSO com o(a) discente..... matriculado (a) sob o nº, CPF, no endereço, telefone, e-mail, noperíodo do curso de, desta Universidade, na cidade de, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA– O Monitor deve obedecer as cláusulas estabelecidas pelo Termo de Compromisso anterior, atentando as obrigações e atribuições dispostas no mesmo, bem como o disposto na Resolução 388/CONSEA de 09 de abril de 2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) monitor (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) Em caso de bolsista, é vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- d) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- e) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Renovação de Compromisso do (a) monitor do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do (a) monitor

*Anexar cópia do Plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno (a) monitor, Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, Relatório Final, Avaliação do Professor Orientador, declaração de não acúmulo de bolsa (somente para bolsista) atestado de matrícula e histórico expedido pela DIRCA/SERCA ou chefe de departamento.